



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 13.0 (06/06/07)
Edição n.º 106 Fls. 05
Mirica
Funcionário

DECRETO N.º 1375, DE 25 DE MAIO DE 2007.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria
Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria Municipal de
Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Sub-Prefeituras e Administrações
Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de maio de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito